PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 074/24
Folhas 02

Ofício nº 126/2024/PGM

Vilhena/RO, 5 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.912/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 61.867,40 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 06 / 03 / 24
Hora: 10h05
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 06/03/2024 - 08:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/300486. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 074/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.912, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 61.867,40 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a necessidade de aparelhar o setor de Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, dado a sua complexidade acadêmica e necessidade de maior acessibilidade a redes e mídias, juntamente às plataformas acadêmicas e de divulgação científica e tecnológica, possibilitando uma maior abrangência nas ações de educação permanente e continuada nas unidades de saúde municipais, fomentando o desenvolvimento e a capacitação profissional dos servidores em Saúde; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena alberga atualmente seis Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e um Programa de Residência Médica que necessitam de suporte técnico e estrutural que viabilize e fomente o desenvolvimento acadêmico; e

Considerando o saldo disponível na conta bancária nº 678-2 referente a inscrições dos programas de residência.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 06/03/2024 - 08:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/300489. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 074/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.912 , DE 5 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 61.867,40 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 61.867,40 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.30.00.00	25010000 Material de Consumo	R$	3.831,01
4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R$	58.036,39
TOTAL.....		R$	61.867,40

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 06/03/2024 - 08:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpm.vilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/300491. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 074/24
Folhas 05

MEMORANDO Nº 035/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 04 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a necessidade de aparelhar o setor de Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, dado a sua complexidade acadêmica e necessidade de maior acessibilidade a redes e mídias, juntamente às plataformas acadêmicas e de divulgação científica e tecnológica, possibilitando uma maior abrangência nas ações de educação permanente e continuada nas unidades de saúde municipais, fomentando o desenvolvimento e a capacitação profissional dos servidores em Saúde; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena alberga atualmente seis Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e um Programa de Residência Médica que necessitam de suporte técnico e estrutural que viabilize e fomente o desenvolvimento acadêmico;

Considerando o saldo disponível na conta bancária nº 678-2 referente a inscrições dos programas de residência, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
678-2	62.468,27	0,00	0,00	62.468,27

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 030/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##),WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 04/03/2024 - 12:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/299392. Folha 1 de 1